



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

Direção-Geral  
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330  
Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 84/2026 - DG/MO/RE/IFRN

19 de maio de 2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO –  
NAPNE/IFRN/MO**

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1228/2026-Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e de acordo com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de bolsista para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específica (NAPNE IFRN/MO) para o ano letivo de 2026. O processo seletivo destina-se exclusivamente a estudantes, matriculados em cursos regulares do IFRN Campus Mossoró. Será destinado 03 bolsas distribuídas em 06 meses, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudante selecionado no processo. A distribuição das vagas para o referido processo seletivo será feita conforme disposto no **Quadro 01**, abaixo:

Nº DE VAGAS	TURNO	REQUISITOS EXIGIDOS
2	Matutino	Cursando à partir do 3º ano do Ensino Integrado ou do 3º período do Subsequente;
1	Vespertino	Conhecimentos Básicos de Informática: Domínio de editores de texto (Word/Google Docs) e planilhas (Excel/Sheets) para organização de dados e relatórios. Navegação e Pesquisa: Habilidade para realizar pesquisas na internet.

**1. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO:**

- 1.1 Cumprir carga horária de 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais de trabalho;
- 1.2. Reunir-se semanalmente com o coordenador setor, a fim de alinhar o plano de trabalho e receber as orientações necessárias para o suporte aos estudantes atendidos;
- 1.3 Realizar o acolhimento e atendimento aos alunos e familiares que buscarem o setor, garantindo o registro sistemático desses atendimentos e atividades repassando as informações para os profissionais.
- 1.4. Zelar pelos recursos de tecnologia assistiva e espaços físicos do núcleo, o que inclui a organização de materiais didáticos adaptados, equipamentos de acessibilidade e a manutenção da Sala de Regulação / Atendimento;
- 1.5. Manter total sigilo e ética profissional em relação às informações e condições de saúde dos estudantes acompanhados pelo setor, respeitando a privacidade e a dignidade de cada indivíduo.
- 1.6. Outras atividades inerentes ao setor.

**2. REQUISITOS DESEJÁVEIS**

- 2.1. Atendimento ao Público: Capacidade de acolhimento e comunicação clara para lidar com estudantes, pais e servidores.
- 2.2. Sensibilidade e empatia: Interesse pela pauta da inclusão e disposição para aprender sobre as necessidades específicas de cada estudante atendido.

2.3. Disciplina e ética: Entendimento sobre a importância do sigilo em relação aos dados e às condições dos alunos acompanhados pelo NAPNE.

2.4. Organização: Capacidade de auxiliar na gestão de documentos e na manutenção do espaço físico do setor.

2.5. Ter participado de eventos ou cursos sobre Educação Inclusiva ou Direitos Humanos.

2.6. Proatividade na resolução de problemas cotidianos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário do google no link ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfndvTIZ7SMPvG8iYbxja-qfhzdow01MjG\\_D4HJoaF5TqYxYg/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfndvTIZ7SMPvG8iYbxja-qfhzdow01MjG_D4HJoaF5TqYxYg/viewform?usp=publish-editor)) no período de 20 a 23 de Maio de 2026.

3.2. Poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados no semestre 2026.1 que atendam aos requisitos apresentados no QUADRO 01.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar simples.

3.4. O interessado poderá concorrer a apenas uma vaga, a seu critério, indicando-a no Formulário de Inscrição.

### 4. DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo de acordo com o QUADRO 01.

4.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A primeira etapa consistirá na análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado para pontuação e classificação. Alunos com rendimento regular terão prioridade, visando garantir que a carga horária da bolsa não prejudique seu desempenho escolar.

5.2 . A segunda etapa: Verificação de Engajamento Institucional

- Será averiguada a participação prévia do candidato em atividades, eventos ou projetos realizados pelo **NAPNE** (ou outros núcleos de apoio e diversidade do Campus Mossoró).
- Este critério serve como pontuação adicional para identificar alunos já sensibilizados com a causa da educação inclusiva e acessibilidade.

5.3 . Terceira etapa: Entrevista Presencial

- A terceira etapa consistirá em uma Entrevista, de caráter classificatório, à qual será atribuída nota de 0 a 100.
- Na entrevista, serão avaliados:
  - Habilidade de comunicação e atendimento ao público;
  - Conhecimentos básicos de informática (essenciais para o setor);
  - Perfil de empatia, ética e compromisso com o sigilo das informações dos estudantes atendidos.
  - **A entrevista será conduzida pela coordenação do NAPNE/MO**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que seja público alvo do NAPNE/MO

### 6. RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até quarenta e oito horas, contadas a partir da divulgação dos resultados que serão feitos via email disponibilizado no ato da inscrição e nas redes sociais do NAPNE/MO, observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o formulário disponibilizado no link ...

Se houver alteração na análise dos critérios, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de haverem interposto recurso.

Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário de inscrição.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados das etapas do processo serão divulgados no [www.ifrn.edu.br/mossoro](http://www.ifrn.edu.br/mossoro)

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

7.2 Será desclassificado o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

7.3. Será desligado da bolsa a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

7.4 O aluno bolsista de outro programa de bolsa institucional que seja aprovado no processo seletivo disciplinado pelo presente Edital deverá fazer opção por uma das bolsas.

7.5 O valor da bolsa será de R\$ 2.400,00 pagos em 6 parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.6 O aluno participante não poderá ter reprovação durante a vigência da bolsa, sob pena de desligamento do programa.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE EVENTOS

Data	Evento
Inscrições	20 a 23/05/2026
Divulgação da lista de inscritos	25/05/2026
Homologação das inscrições	26/05/2026
Interposição de recursos das inscrições	até às 18h de 27/05/2026
Resultado da primeira etapa	28/05/2026
Realização da entrevista	01 a 03/06
Resultado parcial	03/06/2026
Resultado final	05/06/2026
Início dos trabalhos	08/06/2026

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 19/05/2026 11:42:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1073445

Código de Autenticação: 2aa9cd0dae

